

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoios Sociais do Município de Elvas

(Regulamento (extrato) n.º 799/2023)

CAPÍTULO IV

Ocupação Municipal Temporária e Solidária

Artigo 21.º

Carência Económica

1 — (...)

2 — Fórmula de cálculo — o rendimento per capita ou capitação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{RMPC} = \text{RMI} - \text{DF} / \text{Número de elementos do Agregado Familiar}$$

RMI = Soma dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar.

DF= Habitação – renda ou prestação mensal com empréstimos contraídos para aquisição de habitação própria e despesas com consumos de contratos de eletricidade e água.

Artigo 25.º

Participação

1 — (...)

2 — O referido apoio pressupõe a participação de um ou mais elementos do agregado familiar no desenvolvimento de atividades durante 6 horas diárias.

3 — (...)

4 — (...)

5 — (...)

6 — (...)

7 — (...)

O CAPÍTULO VI

Universidade Sénior de Elvas

Artigo 36º

Objetivos

2 – (...)

b) Desenvolver atividades educativas, culturais e formativas junto de pessoas com 60 ou mais anos, reformados ou pensionistas.